



Secretaria Municipal de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Sooretama-ES, 29 de Março de 2017.

PORTARIA/SEMA Nº 0073/2017

**"ESTABELECE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOORETAMA COM A FINALIDADE DE ATUALIZAR TODAS SUAS INFORMAÇÕES CONFORME O PROCEDIMENTO"**

**RESOLVE:**

A Secretaria Municipal de Administração estabelece a Convocação dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama.

Os servidores devem se apresentar munidos dos documentos solicitados de acordo com o cronograma de chamadas orientado pela ordem alfabética do cadastro no sistema informatizado:

- I - Comprovante de residência atualizado;
- II - Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- III - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- IV - carteira de trabalho e previdência social – CTPS, quando for o caso;
- V - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VI - Carteira de Habilitação no caso de possibilidade de uso de veículos;
- VII - Certidão de nascimento, quando for o caso;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- IX - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- X - comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (catorze) anos, se for o caso.
- XI - Título de eleitor;
- XII - Certificado de reservista para os homens;
- XIII - Documentos comprobatórios de nível de escolaridade e especialidades necessárias para o exercício da função.
- XIV - Prestar informações de formas de contato: endereço de e-mail, telefone móvel, telefone residencial, etc.



Secretaria Municipal de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

XV - Prestar informações sobre permuta, cessão, licença, afastamento e aposentadoria.

XVI - Informar a atual lotação.

Etapas:

1- A lista de servidores será disponibilizada pelo RH, publicada no site da prefeitura, em mídias sociais e disponibilizada em todas as secretarias do Município de Sooretama.

2 - Os servidores comparecerão na sede da prefeitura munidos dos documentos para efetivar o recadastramento, receberão a declaração de recadastramento contendo o status da operação: Completa - para os que cumprirem todas as exigências e Parcial para aqueles que ainda possuírem pendências.

Períodos das chamadas para o recadastramento:

O primeiro período de chamada se dará no dia 10 de Abril de 2017, sendo a publicação da primeira lista no dia 02 de Abril de 2017. As demais listas serão divulgadas sequencialmente de acordo com a capacidade de processamento do RH.

O período de comparecimento do servidor não será superior a 04 (quatro) dias úteis da publicação das listas.

Penalidades:

Os servidores que não comparecerem ou não enviarem os documentos, terão seus vencimentos suspensos e serão abertos inquéritos administrativos para apuração dos fatos.

Disposições gerais:

Os servidores que apresentarem impossibilidade de locomoção, acamados ou licenciados que domiciliem em outra cidade, podem enviar seus documentos por meio de procurador, apresentando no ato o instrumento procuratório (não é necessário reconhecer firma, pois a assinatura será aferida junto ao cadastro do servidor.)

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

**REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração.